DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

“ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE 03/2022”

No dia 12 (doze) de agosto de 2022, às 08h45min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do Processo Licitatório nº 485/2022 que se realiza na modalidade de CONVITE autuado sob nº 03/2022 que tem por finalidade proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS “C” e “D” VILA DM NO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA de conformidade com os PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocoladas junto a Secretaria do Município os envelopes das empresas FR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.018/0001-26, com endereço sito à Rua Saturnino de Brito 219 –Apartamento 32, na cidade de Santos/SP(Protocolo 507/2022) representada por Guilherme Ferreira da Silva RG 49.388.267-SSP/SP; JURACI DOS REIS NETTO 41531064884 inscrita no CNPJ sob nº 36.131.248/0001-39, com endereço a Avenida Antônio Joaquim Mano, 252, na cidade de Euclides da Cunha Paulista/SP(Protocolo 506/2022) sem representante credenciado e PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.021.740/0001-26, com endereço a Rua Senador Feijó 425 Sala 01,Vila Mathias na cidade de Santos/SP (Protocolo 509/2022) sem representante credenciado. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA deixou de atender o item 5.1.3 “E” e “H” do edital (Certidão Municipal e CNDT) e FR ENGENHARIA EIRELI deixou de atender o item 5.1.3 “C” do edital (Certidão Conjunta RFB/INSS). Desta forma a Comissão decidiu por inabilitar as empresas PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA e FR ENGENHARIA EIRELI e no mesmo ato habilitar a empresa JURACI DOS REIS NETTO 41531064884. A empresa FR ENGENHARIA EIRELI manifestou interesse em recorrer da decisão, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Fica suspensa a sessão para fruição do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou a sessão, lavrando-se apresente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Assinam:

Valeria de Souza – Presidente

Avelino Pereira Lima Netto – Vice Presidente

João Manoel de O. C. Silva – Membro (AUSENTE)

FR ENGENHARIA EIRELI

Guilherme Ferreira da Silva

.....